

PORTARIA Nº 102, DE 16/07/2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 385/2024 de 05/03/2024, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2022/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de setembro de 2022, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 17 de março de 2023,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora estável MARYANA BITI SALAZAR,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347, de 1990, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, constante da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

I – AGENTE ADMINISTRATIVO:

4º JHENIFER DROSDROSKY BOINA

Art. 2º Fica convocada a candidata nomeada por esta Portaria a comparecer na Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli munida da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

§ 1º A candidata deverá comparecer na Junta Médica Oficial Admissional do Município de Linhares, situada na Avenida Augusto Calmon, nº 2.225, bairro Colina, Linhares/ES, para entregar os exames e documentos relacionados no ANEXO I desta Portaria e agendar o Exame Médico Admissional.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, a candidata deverá entrar em contato com a Fundação Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7900, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II desta Portaria, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

Art. 3º A data da posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 4º Caso a candidata não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a mesma deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.347, de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 16 de julho de 2024.

Original assinado

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES E DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES:

Obs.: A data dos exames não poderá exceder aos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação desta Portaria.

- a) hemograma + plaquetas;
- b) VDRL;
- c) urina EAS;
- d) fezes EPF;
- e) triglicerídeos;
- f) fator RH + GS;
- g) glicose;
- h) colesterol total + frações;
- i) RX torax AP - com laudo;
- j) RX de coluna lombar - com laudo;
- k) audiometria;
- l) optometria;
- m) ECG - com laudo;
- n) laudo psiquiátrico;
- o) laudo psicológico;
- p) RX punhos e mãos (D e E) - com laudo;
- q) ultrassonografia mamária - com laudo (mulheres até 35 anos de idade);
- r) mamografia bilateral - com laudo (mulheres acima de 35 anos de idade);
- s) P.S.A. total e livre (homens acima de 40 anos de idade);
- t) outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial do Município de Linhares julgue necessário.

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO

Obs.: As cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

- a)** 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b)** certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- c)** carteira de identidade (cópia);
- d)** CPF (cópia) (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
- e)** título de eleitor (cópia);
- f)** carteira de trabalho (cópia da página da foto e do verso);
- g)** PIS ou PASEP (cópia);
- h)** certificado de reservista - para candidatos do sexo masculino (cópia);
- i)** CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (cópia);
- j)** comprovante de residência atualizado (cópia);
- k)** comprovante de nível de escolaridade e formação específica exigidos para o cargo (cópia);
- l)** candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- m)** Declaração de Bens e Valores (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- n)** Declaração de acumulação legal ou não de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- o)** Declaração de compatibilidade de horários, no caso de acumulação legal de cargo ou emprego público (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- p)** Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio, em cargo inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10 da Constituição Federal (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- q)** Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site www.sesp.es.gov.br (original);
- r)** Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br (original);
- s)** Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site www.tjes.jus.br (original).
- t)** Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis (original – modelo padrão que será preenchido na Fundação Faceli);
- u)** Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (original).

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli